



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614-343/0001-09

Lei nº 0256/2006
21.12.2006

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

A Câmara Municipal de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, referente o exercício financeiro de 2006, no valor de R\$ 62.192,78 (Sessenta e dois mil cento e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), de acordo as especificações a seguir:

04 - DPTO DE SAUDE
04.005 - DIVISÃO VIGILANCIA SANITARIA
10.304.10012-099 - PPI
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001222 3.1.00.000321 – PPI.....R\$ 300,00

Art. 2º - Para cobertura dos recursos com as suplementações mencionadas no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações:

04 - DPTO DE SAUDE
04.005 - DIVISÃO VIGILANCIA SANITARIA
10.304.10012-099 - PPI
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
001221 3.1.00.000321 – PPI.....R\$ 300,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de dezembro de 2006.


Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal